



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos  
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

4/2022 (numeração 3/2022-não utilizada)

Aos **14** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817) , com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicácio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos, Paulo Sérgio Moura e Thais Andressa Sandrini Fioratte.

### Assunto Pautado:

1. Aprovar do voto para a Assembleia Geral de Cotistas para deliberação sobre a dissolução e liquidação antecipada do FII Ouro Verde;
2. Analisar o extrato do FII Ouro Verde emitido pela Planner e pela B3;
3. Tratar da venda das cotas dos fundos de investimentos imobiliários e da aplicação dos valores obtidos com as operações.

### Esclarecimentos e Deliberações:

1. Com relação ao item 1 da pauta, foi realizada reunião de diversos cotistas do FII Ouro Verde, com a participação do Sr. Rogerio Maciel (representante da Graphen Gestora), na qualidade de convidado, para avaliação de outras possibilidades. Acompanharam a reunião (on-line) os membros deste Comitê: Luiz Nicacio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Sérgio Moura e Paulo Cesar Ramos.

Diante das explanações apresentadas pelo representante da Graphen, os representantes dos RPPS (cotistas) presentes na reunião entenderam ser interessante **não aprovar no momento a dissolução e liquidação antecipada do referido fundo**, sem que haja plano de liquidação que garanta o retorno do capital investido, sem que os institutos assumam a gestão patrimonial dos investimentos imobiliários. Assim, ficou proposto que seja solicitada a realização de nova assembleia no prazo mínimo de 30 dias, bem como serão analisadas, no prazo de 15 dias, propostas de outras administradoras/gestoras que possam se interessar em assumir a gestão do FII Ouro Verde.

Fica registrado que não há discordância em relação à liquidação do Fundo. No entanto, deve haver plano detalhado de venda dos imóveis e repasses dos valores aos cotistas, constando os prazos de execução gradual das vendas, bem como a redução do custo de administração do fundo. Não podendo, em qualquer hipótese, ocorrer a transferência dos ativos para que sejam administrados pelos cotistas.

Com isso, o Comitê de Investimentos acompanha o entendimento dos cotistas dos demais RPPS, conforme mencionado acima, no sentido de não aprovar a dissolução e liquidação antecipada do FII Ouro Verde, devendo ser agendada nova reunião para deliberação, no prazo mínimo de 30 dias.

2. Com relação ao item 2 da pauta, com a transferência da custódia para a Itaú Corretora, passou a constar na Bolsa (B3) o extrato com o valor do FII Ouro Verde. Contudo, esse valor está divergente do valor constante do extrato mensal fornecido pela Planner Trustee DVTM. Sendo assim, ficou deliberado que solicitarmos esclarecimentos à Planner, por e-mail.

3. Com relação ao item 3 da pauta, o processo de venda das cotas dos fundos de investimentos imobiliários "Rio Bravo", "Rio Bravo VA" e "Ouro Verde", que está em andamento, deve ser tratado como segue:

- O FII Rio Bravo, cuja custódia das cotas já está com a Itaú Corretora, devem ser emitidas as ordens de venda, observando-se as orientações da corretora (SEI - documento 7391459), devendo ocorrer de forma gradual, conforme deliberado em reuniões anteriores.
- O FII Rio Bravo VA ainda depende da transferência da custódia das cotas para a Itaú Corretora, assim a Diretoria Administrativa-Financeira tomará as medidas necessárias junto à Caixa Econômica Federal (atual custodiante) para realização dessa operação, o mais breve possível.
- O FII Ouro Verde, devido as discussões sobre sua liquidação, deve ser objeto de discussão na próxima reunião, visto que sua custódia já se encontra com a Itaú Corretora.

Fico deliberado também que os recursos obtidos com a venda das cotas dos fundos acima deverão ser aplicados no fundos **Itaú Institucional Global Dinâmico RF LP FIC** (30% do montante) e **Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF LP FICFI** (70% do montante), que apresentam liquidez imediata e rentabilidade compatível com o mercado.

Foi anexada a esta Ata as respostas apresentadas pela Planner (SEI - documento 7350660, 7350672, 7350683, 7350693), sobre os questionamentos encaminhados por Ofício (SEI - documento 7306936), conforme deliberado na reunião anterior (SEI - documento 7306926)

Encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 15/03/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Membro de Comitê**, em 02/08/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 02/08/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Membro de Comitê**, em 05/08/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Membro de Comitê**, em 15/08/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7391361** e o código CRC **0B763542**.